



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

31

Lei nº 706, de 18 de outubro de 1976

(dispõe sobre abertura de um crédito especial de R\$ 40.000,00 e dá outras providências)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 29/76 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberto na seção de contabilidade municipal, um crédito especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), = destinado a ocorrer despesas com bolsas de estudos para alunos reconhecidamente pobres, junto a estabelecimentos de ensino de Curso Superior em Sta. Cruz do Rio Pardo, sendo assim classificadas:

- 0800000 - Educação e Cultura
- 0844000 - Ensino Superior
- 0844235 - Bolsas de Estudos
 - 3000 - Despesas Correntes
 - 3200 - Transferências Correntes
 - 3270 - Diversas Transf. Correntes.....R\$ 40.000,00

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão indicados através de decreto executivo.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A' Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.-

P. Municipal de SCR Pardo, em 18 de outubro de 1976.

(Joaquim Severino Martins)
Prefeito Municipal.-

registrada e publicada nesta D. de Administração nesta mesma data.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 18 de outubro de 1976

ELIAS DO CARMO
DIRETOR